



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sexta-feira, 06 de novembro de 2015 - Nº 208

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SDS RECEBE COMITIVA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL



Gaúchos conhecem ações e resultados obtidos pelo o Pacto pela Vida em Pernambuco

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, recebeu na manhã desta quinta-feira (05/11) comitiva da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul - SSP/RS, liderada pelo chefe do Departamento de Ensino, capitão Roberto Donato, acompanhado de gestores, comandantes e delegados. O encontro aconteceu no gabinete da SDS, na área central do Recife.

“É sempre bom trocarmos experiências com outros Estados para que possamos conhecer boas práticas de segurança pública”, diz o secretário Alessandro Carvalho, que também destaca a importância de visitas como esta para ter contato com outras experiências exitosas.

À tarde, a comitiva da SSP/RS assistiu a apresentação das ações e resultados obtidos pelo Plano Estadual de Segurança Pública, o Pacto pela Vida, ministrada pela Gerência Geral de Planejamento e Gestão - GGPLAN. Na ocasião, foi apresentado o modelo de prevenção adotado pelo Pacto.

Em seguida, a comitiva teve a oportunidade de conhecer os dados econômicos do PPV, além da divisão de dados de cada órgão operativo e as metas atingidas pelo programa do Governo de Pernambuco. O monitoramento e os indicadores utilizados pela SDS para definir os parâmetros de segurança também estiveram em pauta na reunião.

“A gente considera essa troca de experiências muito importante. Nós do Rio Grande do Sul somos os mais beneficiados com essas conferências. Afinal, somos nós que estamos recebendo a maior carga de informação. Estamos encantados com o direcionamento e a continuidade das políticas adotadas aqui em Pernambuco”, enfatiza a delegada Eliete Rodrigues, diretora adjunta do Departamento de Ensino e treinamento da SSP/RS.

Nesta sexta-feira (06/11), no período diurno, a comitiva segue até a Prefeitura do Recife, onde serão abordados outros temas de prevenção e segurança pública. Já no período vespertino, a conferência será realizada na sede da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE.

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 208 DE 06/11/2015

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE**:

Nº 3.174-Autorizar o afastamento do servidor **OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR**, matrícula nº. 9800743, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, no período de 19 a 21 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.175-Autorizar o afastamento do servidor **VALDEREDES MARTINS DA SILVA**, matrícula nº. 5258, para participar do X Congresso Nordestino de Produção Animal, no período de 17 a 19 de novembro de 2015, em Teresina/Piauí, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais - DETRAN

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE PERNAMBUCO – DETRAN/PE**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE assinou a seguinte Instrução Normativa:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/15 – DETRAN-PE

Altera a Instrução Normativa nº 004/15 do DETRAN-PE,

que dispõe sobre os procedimentos e condições de operacionalidade para o atendimento do primeiro registro e licenciamento dos veículos ciclomotores e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23 de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de Julho de 2012 e; Considerando a Resolução CONTRAN nº 555 de 17 de setembro de 2015, que dispõe sobre o registro e licenciamento de ciclomotores e ciclo-elétricos no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Instrução Normativa nº 004/15 do DETRAN-PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O proprietário de ciclomotor fabricado antes de 31/07/2015 e que “NÃO POSSUI” o pré-cadastro na Base de Índice Nacional - BIN deverá requerer junto ao DETRAN-PE a realização deste cadastro. Todavia, o pedido deverá ser precedido de vistoria eletrônica realizada pelo DETRAN-PE, que emitirá uma autorização a fim de que seja realizada a gravação do Número de Identificação Veicular (VIN) através de empresa credenciada, conforme previsão da Resolução nº 555/15 do CONTRAN.

§ 3º Não sendo possível na vistoria prévia a identificação dos dados cadastrais, tais como: ano de fabricação, cilindrada, dentre outros, deverá o proprietário do ciclomotor apresentar a Nota Fiscal de compra do veículo para a realização do cadastro ou o Laudo de Vistoria emitido no SISCSV, nos termos do inciso I art.

5º da Resolução nº 555/15 do CONTRAN. § 4º A inobservância do parágrafo anterior implicará na negativa de cadastramento do veículo na BIN.

Art. 2º Alterar o artigo 3º da Instrução Normativa nº 004/15 do DETRAN-PE, que passa a vigorar com a seguinte redação:
I – Nota Fiscal de compra do veículo emitida por Montadora ou Revenda, e/ou Declaração de Procedência, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução Normativa, com firma reconhecida por autenticidade.

VI – Pagamento da Taxa de 1º emplacamento, Seguro DPVAT e outros tributos definidos em Lei.

VIII – Certidão de Nada Consta emitida pela Delegacia de Repressão ao Roubo e Furto de Veículos nos casos em que a Nota Fiscal do veículo estiver em nome de terceiro e/ou da apresentação da Declaração de Procedência.

§ 4º Nos casos em que o registro do ciclomotor venha a ser realizado por meio de Declaração de Procedência, o valor venal do veículo a ser informado no sistema será de R\$ 4.282,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais), valor este obtido através da verificação do preço médio de venda de ciclomotores emplacados até o dia 27/10/15.

§ 5º Excepcionalmente, a Certidão de que trata o inciso VIII deste artigo poderá ser dispensada, mediante autorização expressa da DO/DOV e desde que devidamente justificada, após análise criteriosa dos documentos apresentados pelo proprietário do ciclomotor.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os artigos 4º e 5º da Instrução Normativa nº 004/15 do DETRAN-PE.

Recife, 05 de novembro de 2015.

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente

Anexo I da Instrução Normativa nº 005/15

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (Pessoa Física)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, de acordo com o disposto na Resolução nº 555/2015 do CONTRAN, declaro para fins de registro, junto ao DETRAN-PE, que adquiri o ciclomotor/ciclo-elétrico chassi (NIV) nº _____, motor nº _____, de marca/modelo CICLOMOTOR/L13154, código específico 040400 e ano de fabricação _____, do Sr(a) _____, na data de ____/____/____, assumindo a responsabilidade pela procedência lícita deste ciclomotor/ciclo-elétrico.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações supracitadas, sujeitando-me às cominações dispostas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____/____/____

Declarante
(assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

Anexo II da Instrução Normativa nº 005/15

DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA (Pessoa Jurídica)

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, residente na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, representante legal da Empresa _____, CNPJ nº _____, situada no endereço _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado de _____, de acordo com o disposto na Resolução nº 555/2015, do CONTRAN, declaro para fins de registro, junto ao Detran-PE, que adquiri o ciclomotor/ciclo-elétrico chassi (NIV) nº _____, motor nº _____, de marca/modelo CICLOMOTOR/L13154, código específico 040400 e ano de fabricação _____, do Sr(a) _____, na data de ____/____/____, assumindo a responsabilidade pela procedência lícita deste ciclomotor/ciclo-elétrico.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações supracitadas, sujeitando-me às cominações dispostas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____/____/____

Declarante
(assinatura com firma reconhecida por autenticidade)

1.5 - Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 001/2015–UNAJUR. **Locador:** José Alessandro de Souza. **Objeto:** Para instalação e funcionamento da 17ª DESEC; Delegacia de Polícia da 128ª Circunscrição; Delegacia de Plantão e Delegacia de Homicídios de Santa Cruz do Capibaribe, na Rua José Francisco Barbosa, nº 321, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe/PE. **Prazo:** 03.11.15 a 02.11.2020. **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais. **Recife, 05 de novembro de 2015. Antônio Barros Pereira de Andrade. Chefe de Polícia Civil. (F)**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 34.198/2009, **ADJUDICO** o resultado do PL nº 007/2015, PE nº 005/2015-CPL/CAS – **Objeto:** Aquisição de cestas natalinas do CAS/ PMPE. **Empresa Vencedora:** Mega Fácil Empreendimentos Ltda - CNPJ: 01.046.043/0001-70. **Valor total adjudicado:** R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Recife, 04/11/2015. Lucila Espirito Santo Assunção – **AsDs** – Presidente e Pregoeira. (F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO

DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Empresa: RVD Câmara Distribuição de Alimentos Ltda, CNPJ/MF nº 11.656.285/0001-30. **Penalidade:** impedimento de licitar e de contratar com o Estado e demais entes aderentes ao sistema e seu descredenciamento no CADFOR-PE, pelo período de 06 (seis) meses. **Fundamento:** artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c com o art. 32 do Decreto Estadual nº 32.539/2008, considerando o Processo Administrativo nº 003.2015.GCOMP e o Parecer Jurídico GEAJU nº 166/15, referente ao processo licitatório nº 019.2013.III.PE.009. SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no diário oficial do Estado de Pernambuco. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, Gerência de Assuntos Jurídicos - GEAJU, no horário das 08h às 17h. Recife, 27 de outubro de 2015.

ADAILTON FEITOSA FILHO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado
(F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032.SAD – PEINTEGRADO PROCESSO Nº 0151.2015.CPL.PE.0032.SAD

Objeto: Registro de Preços para a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento 7.250 (sete mil duzentos e cinquenta) pacotes com 100 (cem) unidades cada, de Copos Descartáveis para água, com 180 ml (cento e oitenta mililitros), na cor branca, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, com exclusividade para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, conforme descrição no Termo de Referência. **Recebimento das Propostas até 19/11/2015 às 09:00hs, Início da Disputa: 19/11/2015 às 10:00hs.** Todas as etapas supracitadas serão operacionalizadas no endereço eletrônico www.peintegrado.pe.gov.br. O edital na íntegra poderá ser retirado no mesmo endereço eletrônico. Recife 05 de novembro de 2015, Walter de Vasconcelos Spinelli, Pregoeiro – CPL-SAD.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE

AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2015 - PE Nº 006/2015-CEL/ SDS – OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de crachás funcionais personalizados a serem utilizados na sede da Secretaria de Defesa Social e anexos. **ENTREGA DE PROPOSTAS ATÉ:** 20NOV15 às 12:00h00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20NOV15 às 15:00h00min (horário de Brasília-DF). Retirada do edital: www.compras.pe.gov.br e CEL/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 3183-5064/5087. Recife-PE, 05/11/2015. Marcos Silva de Lima – Presidente/Pregoeiro da CEL/ SDS. (F)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE nº026/2015 - PL nº037/2015- CPL/SDS: RP - Aquisição de Materiais de Expediente – GAA/SDS. Data: 20/11/2015. Hora: 11h30min (horário de Brasília). www.redecompras.pe.gov.br - Recife, 05/11/2015. **JAILSON COSTA** – Pregoeiro e Presidente (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 208 DE 06/11/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5028, DE 05/11/2015 – Designar o Escrivão de Polícia **Carlos Eduardo de Oliveira**, mat. 319730-1, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 13ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/ GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01/10/2015.

Nº 5029, DE 05/11/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Rodrigo Mendes de Oliveira**, mat. 350926-5, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 13ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/ GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01/10/2015.

Nº 5030, DE 05/11/2015 - Designar a Escrivã de Polícia **Ariane Ramos Brito Vasconcelos**, mat. 319636-4, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GABPCPE, com efeito retroativo a 01/10/2015.

Nº 5031, DE 05/11/2015 - Designar a Agente de Polícia **Claúdia Vanessa Araújo Nascimento**, mat. 350693-2, a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/ GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01/10/2015.

Nº 5032, DE 05/11/2015 - Designar o Agente de Polícia **Wagner Vieira dos Santos**, mat. 350527-8, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 01/10/2015.

Nº 5033, DE 05/11/2015 - Designar o Escrivão de Polícia **Joel Alves Bezerra**, mat. 179720-4, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM/ SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensada a Escrivã de Polícia **Valderez Teixeira de Azevedo Costa**, mat. 351049-2, com efeito retroativo a 01/10/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias e deliberações do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 5034, DE 05/10/2015 - O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições,

Considerando que o preparo físico é essencial à atividade policial, uma vez que estes profissionais estão entre os que mais sofrem de estresse, pois suas atividades os deixam constantemente expostos ao perigo e à agressão, que os levam com frequência intervir em situações de problemas humanos de muito conflito e tensão; **Considerando** também, que em unidades de policiamento especializadas, onde esses profissionais apresentaram altos níveis de atividade física, visto que existem políticas de incentivo ao exercício físico, se recomenda a implantação de políticas de incentivo à prática de exercícios, medida que contribui para a saúde desses servidores; **Considerando ainda**, que se faz necessário um bom nível de aptidão física para o desempenho do serviço policial, no cumprimento do dever constitucional de preservação da ordem pública; **Considerando finalmente**, que a Academia Integrada de Defesa Social-ACIDES, adquiriu recentemente para seus Campi de Ensino, equipamentos para prática de Educação Física, através de Convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, ficando os equipamentos da Sala de Musculação do Campus de Ensino Recife – CERE/ACIDES, que se encontram em bom estado de conservação, disponíveis para uso em outras Unidades da Secretaria de Defesa Social; **RESOLVE:**

Art. 1º. Normatizar procedimentos para que unidades e setores dos órgãos operativos desta Secretaria de Defesa Social solicitem equipamentos disponíveis da Sala de Musculação do Campus de Ensino Recife – CERE/ACIDES.

Art. 2º. Para solicitar equipamentos para instalação em Unidades Policiais, o dirigente da Unidade ou Setor, deverá no prazo de 10 (dez) dias, à partir da publicação desta Portaria, realizar uma apresentação dando uma visão geral sobre a destinação e utilização dos equipamentos.

Art. 3º. A Unidade ou Setor deverá encaminhar a apresentação à Gerência Geral de Articulação Institucional e Integração Comunitária – GGAIIC, mencionando à necessidade de utilização desses equipamentos, informando os seguintes itens:

- a) Equipamento(s) a ser(em) disponibilizado(s) ;
- b) Objetivo da solicitação;
- c) Público alvo que utilizará o(s) equipamento(s);
- d) Quantidade de servidores beneficiados e,
- e) Disponibilidade de local e horário (apresentando fotos do local e especificar o período disponível para a prática de aulas/exercícios).

Art. 4º. A Unidade ou Setor deverá dispor de profissional especializado e credenciado no conselho profissional da categoria, indicando o nome do responsável técnico e o número de inscrição no CREF.

Art. 5º. O especialista a ser designado deverá elaborar uma proposta com a exposição dos trabalhos que serão executados.

Art. 6º. Equipe de especialistas será designada pelo Secretário de Defesa Social para análise das propostas apresentadas e o responsável técnico deverá, após o início da execução dos trabalhos, apresentar um relatório à Gerência Geral de Articulação Institucional e Integração Comunitária – GGAIIC, a cada seis meses, com as ações desenvolvidas.

Art. 7º. Consta do Anexo único desta Portaria a Relação dos equipamentos disponíveis.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

ANEXO ÚNICO

QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	TOMBAMENTO
1	Bicicleta Ergométrica Athletic Extreme 1500BVP	42554 - SDS
1	Bicicleta Ergométrica Athletic Extreme 1500BVP	42555 - SDS
1	Bicicleta Ergométrica Athletic Extreme 1500BVP	42557 - SDS
1	Simulador Elíptico Athletic Advanced 450E	42565 - SDS
1	Simulador Elíptico Athletic Advanced 450E	42567 - SDS
1	Simulador Elíptico Athletic Advanced 450E	42568 - SDS
1	Banco Supino da marca Body-Solid	26745 - SDS
1	Esteira Ergométrica Athletic Advanced 990T	42558 - SDS
1	Esteira Ergométrica Athletic Advanced 990T	42559 - SDS

1	Esteira Ergométrica Athletic Advanced 990T	42560 - SDS
1	Esteira Ergométrica Athletic Advanced 990T	42561 - SDS
1	Estação de Musculação da marca Body-Solid	26750 - SDS
1	Estação de Musculação Athletic Advanced 300M	42563 - SDS
1	Balança de cor branca e marca WELMY - Modelo W-110H	42546 - SDS
1	Balança de cor branca e marca WELMY - Modelo W-110H	42547 - SDS
1	Balança de cor branca e marca WELMY - Modelo W-110H	42548 - SDS
1	Balança de cor branca e marca WELMY - Modelo W-110H	42549 - SDS
1	Cadeira Extensora da marca Body-Solid	26746 - SDS

ERRATA: na Portaria SDS nº 4359, de 25/08/2015m publicada no BG SDS nº 160, de 26/08/2015. **onde se lê:** “ III – Anula a Portaria do Comando geral da PMPE nº 335, de 24/07/2015...” **leia-se:** “ III – Anula a portaria do Comando Geral da PMPE nº 355, de 24/07/2015...” Recife-PE, 03 de novembro de 2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS** Secretário de Defesa Social.

DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 10.107.1020.00039/2013.1.2. (SIGEP Nº 7400622-3/2012).

ORIGEM: CEPDPC Corregedoria Geral. **IMPUTADO:** Médico Legista: **RAILTON BEZERRA DE MELO, mat. 163.611-1.**
FATOS APURADOS: Descumprimento a execução de uma ordem legítima emanada de superior hierárquico.
ENTENDIMENTO CORRECCIONAL: homologação do Relatório. Aplicação de punição disciplinar. Suspensão. **DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer do Ministério Público Estadual, no Parecer Técnico, no Despacho do Corregedor Auxiliar Civil, como também no Despacho Homologatório nº 292/2015 do Corregedor Geral da SDS, relativo ao PADE nº 10.107.1020.00039/2013.1.2/ CEPDPC, cujos termos me reporto, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 25.484, de 22/05/2003 e com base no artigo 52, II, da Lei Estadual nº 6.425, de 29 de setembro de 1972, modificada pela Lei Estadual nº 6.657, de 07 de janeiro de 1974, **RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 30 (trinta) dias de Suspensão** ao Médico Legista: **RAILTON BEZERRA DE MELO, mat. 163.611-1**, por estar evidenciada a prática da transgressão disciplinar tipificada no inciso XXIV (2ª Parte) do Art. 31 da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, apurada nos autos do **PADE 10.107.1020.00039/2013.1.2; II – Oficie-se a Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil de Pernambuco, no sentido de proceder ao desconto em folha de pagamento, referentes aos 2193 (dois mil, cento e noventa e três) dias, valores recebidos indevidamente, conforme sobejamente demonstrado nos autos do PADE nº 10.107.1020.00039/2013.1.2/ CEPDPC, desconfigurando, portanto, o animus abandonandi; III – Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 05NOV2015. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS.** Secretário de Defesa Social. (**REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**).

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração